PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 251

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Ofício nº: 026/2025/PMCL/PROC

Conselheiro Lafaiete, 19 de fevereiro de 2025.

Referência: Diligência Projeto de Lei nº 115-E-2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, informar à Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos dotação orçamentária para manutenção do CODAP prevista na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Segue anexo documento com a informação destacada da dotação orçamentária para a manutenção do CODAP.

Ao ensejo reitera-se reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Leão de Paula
Procurador Coordenador-Geral Consultivo

Álvaro Faria de Andrade
Subprocurador Geral

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	197.830,26	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	197.830,26	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	44.511,81	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	44.511,81	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.864,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.864,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.134,12	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.134,12	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.506,92	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.506,92	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-alimentação	6.167,29	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.167,29	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	211,52	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	211,52	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.576,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.576,00	
ÓRGÃO: 33.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		**4.105.926,72**
UNIDADE: 33.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		**4.105.926,72**
20.605.0021.1022 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES		**391.607,78**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	391.607,78	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	391.607,78	
20.606.0020.1182 - IMPLANTAÇÃO DE AGROFLORESTAS COMUNITÁRIAS		**5.288,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.172,80	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.172,80	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.115,20	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.115,20	

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 252

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
26.781.0016.1193 - REESTRUTURAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		**258.626,85**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.871,13	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	69.871,13	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.721,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.721,00	
3.3.32.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	46.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	46.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.152,00	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	21.152,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	5.882,72	
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.882,72	
4.4.42.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	
04.122.0001.2008 - MANUT SEC.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**1.302.341,78**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	121.368,87	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	121.368,87	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690.941,75	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	690.941,75	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	182.769,89	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	182.769,89	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	42 740,02	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	42 740,02	
3.3.90.30 00.00.00.00 - Material de Consumo	22.103,84	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	22.103,84	
3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	50 000 00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	115.739,45	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	115.739,45	
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	5.525,96	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.525,96	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	21.152,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.152,00	
23.691.0023.2010 - MANUTENÇÃO POSTO MINAS FÁCIL		**4.006,90**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.851,97	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.851,97	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.154,93	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.154,93	
04.122.0037.2088 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR		**52.859,11**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.613,98	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.613,98	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.245,13	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.245,13	
23.695.0024.2096 - MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO AO TURISTA		**25.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
15.451.0023.2097 - REVITALIZAÇÃO URBANA		30.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 253

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	
20.605.0022.2138 - MANUTENÇÃO DO "SIM"		**96.709,36**
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19.906,10	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	19.906,10	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.478,87	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.478,87	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.157,11	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.157,11	
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	6.167,28	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.167,28	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	54.000,00	
20.606.0029.2139 - APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO		**206.815,62**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.873,50	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.873,50	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.908,72	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	27.908,72	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	176.033,40	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	176.033,40	
22.661.0023.2140 - APOIO DESENV.INDUST.E COMERCIAL		**849.877,58**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.379,95	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.379,95	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.631,15	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.631,15	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	831.866,48	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	831.866,48	
23.691.0023.2143 - ILUMINAÇÃO NATALINA		**160.000,00**
3.3.22.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	
23.695.0024.2145 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		**390.474,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	21.712,60	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.712,60	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	350.000,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00	
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	18.761,40	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	18.761,40	
20.605.0022.2186 - MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR		**59.077,93**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.864,00	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.864,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	16.636,05	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.636,05	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16.577,88	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.577,88	
20.605.0021.2187 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	34.661,44	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	34.661,44	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	40.187,40	

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
FLS. 254
104.896

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.187,40	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.047,41	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.047,41	
04.122.0001.2194 - MANUTENÇÃO DO CODAP		**162.000,00**
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	91.545,12	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	91.545,12	
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	64.813,94	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	64.813,94	
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.640,94	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.640,94	
20.606.0020.2195 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL		**3.172,80**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.172,80	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.172,80	
27.695.0001.2196 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO		**3.172,76**
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.057,56	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.057,56	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.115,20	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.115,20	
ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		**4.136.731,29**
UNIDADE: 34.001 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		**4.136.731,29**
27.813.0026.1107 - CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER/ESPORTES		**539.299,05**
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	335.584,32	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	335.584,32	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	203.714,73	
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	203.714,73	
27.811.0025.1111 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE		**400.000,00**

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

[DEV] Comprovante de abertura

Parâmetros: Numero_processo: 000001722/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 255

Número do processo: 000001722/2025 **Número único:** VF1.J5Y.QOC-UZ

Solicitação: OFÍCIOS CÂMARA **Número protocolo:** 18369067

Número documento:

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE * **CPF/CNPJ do requerente:**

Beneficiário: **CPF/CNPJ do beneficiário:**

Endereço: Rua Assis Andrade

Complemento: **Bairro:** Centro

Loteamento: **Condomínio:** **Município:** Conselheiro Lafaiete - MG

Telefone: **Celular:** **Fax:**

Email:

Local de protocolização: 001001101 - SETOR DE PROTOCOLO

Localização Atual: 001.001.101 - SETOR DE PROTOCOLO

Org. de Destino: GABINETE DO PREFEITO

Protocolado por: Valeria Cristina Ramalho **Atualmente com:** Valeria Cristina Ramalho

Situação: Não analisado **Em trâmite:** DISPONIVEL **Procedência:** Interna **Prioridade:** NORMAL

Protocolado em: 05/02/2025 **Previsto para:** - **Concluído em:** -

Súmula: OFICIO N/ 064/2025 DILIGENCIA / (PROJETO DE LEI N/ 115-E-2024) CONFORME ANEXO .

Observação:

Valeria Cristina Ramalho
(Protocolado por)

CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
(Requerente)

procuradoria
Resp: 18.02.25
Joyanda

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 256

OFÍCIO Nº 064/2025
Em 05 de fevereiro de 2025
Assunto: DILIGÊNCIA/FAZ (PROJETO DE LEI Nº 115-E-2024)

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos encaminhar-lhe cópia do Parecer da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos ao Projeto de Lei nº 115-E-2024, que ***"Dispõe sobre a ratificação do décimo quinto termo aditivo ao contrato de constituição do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, e dá outras providencias"***, requerendo diligências com o objetivo de que sejam esclarecidos alguns pontos do mencionado Projeto de Lei, de modo a viabilizar a conclusão da análise da proposição referida e sua apreciação pela Comissão, com posterior votação em Plenário.

Sendo só para o momento, somos.

Atenciosamente,

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Recebi
05/05/2025
as 15:05 hs

Ao Excelentíssimo Senhor
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Prefeito Municipal
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
/acack/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 257

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 115-E-2024

04/02/25

RELATÓRIO

De autoria do Executivo, nos foi apresentado o projeto de lei que visa a **" RATIFICAÇÃO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-CODAP, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**

1. Relatório

O projeto encontra-se acompanhado de sua justificativa ás fls. 02v; bem como os aditivos (10º e 15º) as fls. 03/186 Após análise Jurídica nos dando notícia da probabilidade jurídica do pedido, conforme fls. 236/239, assim também manifestação das Comissões de Legislação e Justiça e Serviços Públicos.

2. Análise da proposição

Trata-se de solicitação de análise pela **ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS** que tem por prerrogativa o constante no em seu art. 88inciso II do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que diz:

Art. 89 – É da competência especifica:

I. ....
II. ....
III. Assuntos relativos à ordem econômica municipal;
a) ....
b) .....
c) ....
d) ....
e) .....
f) .....
g) Repercussão financeira das proposições;

É neste contexto que passamos a nosso entendimento;

Foi observado que na presente proposição dela não consta a dotação orçamentária que a suporte, trazendo assim, uma insegurança jurídica vez que para toda despesa, há de ter uma dotação orçamentária que a suporte.

Neste caso, é imperioso sua juntada para garantir o total cumprimento e a legalidade da despesa assumida.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 258

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 115-E-2024

A solicitação de juntada de dotação orçamentária visa, essencialmente, a inclusão da previsão de recursos financeiros necessários para a execução de determinada despesa dentro do orçamento da entidade ou órgão público, em conformidade com o plano orçamentário e a legislação vigente.

É importante frisar que a previsão orçamentária é regulada pela Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, como podemos verificar;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

§ 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.

§ 3º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento.

Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a especificação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 259

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 115-E-2024

Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.

Além disso, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165, estabelece que a elaboração e execução do orçamento devem observar a lei orçamentária anual, que aprova a estimativa de receitas e fixação de despesas.

O orçamento público deve ser adequado às necessidades da administração pública, obedecendo à execução financeira conforme as dotações previstas. A dotação orçamentária é o valor determinado para determinada despesa e é imprescindível para assegurar a execução de despesas de forma regular, dentro dos limites orçamentários.

A proposta de juntada de dotação orçamentária no presente processo deve ser analisada à luz da legalidade, regularidade e adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). Caso o valor solicitado para a despesa ou a rubrica orçamentária proposta esteja conforme a autorização legislativa, a juntada é juridicamente viável.

3. CONCLUSÃO

A juntada da dotação orçamentária é um procedimento necessário e adequado quando se trata de garantir a legalidade e regularidade da execução das despesas públicas. Portanto, caso a dotação solicitada esteja compatível com o orçamento aprovado, com a legislação vigente e com os princípios da administração pública, é juridicamente recomendável que o requerimento de juntada de dotação orçamentária seja atendido, permitindo a continuidade do processo de forma regular.

Em face do exposto, é favorável o deferimento do requerimento de juntada de dotação orçamentária, desde que atendidos os requisitos legais.

SALA DAS COMISSÕES, 02 de fevereiro de 2025.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA

VEREADOR ANGELINO CLAUDIO PIMENTA NETO

EXPEDIENTE
20 / 03 / 2025

Comunicado nº 032/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Samuel Carlos de Souza e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei abaixo relacionado, e que o mesmo se encontra à disposição da Comissão para parecer e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Nº	*Assunto*	*Autor*
PROJETO DE LEI 115-E-2024	Dispõe sobre a ratificação do Décimo Quinto Termo Aditivo ao contrato de constituição do Consórcio Público para o Desenvolvimento Do Alto Paraopeba - CODAP, e dá outras providencias.	Executivo

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681